

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



## ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO

**PORTARIA Nº 10/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre concessão de Licença Ambiental Municipal de Operação (LAO).

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº 591/2013, e tendo em vista o que consta do processo nº **TEODOROSAMPAIO/LAO-03.2019**, **RESOLVE**:

**Art. 1.º** - Conceder Licença Ambiental de Operação válida pelo prazo de **01 ano**, à **ao CONSÓRCIO TORC-VIA-ENECON**, para Serviço de gerenciamento integrado de resíduos sólidos urbanos (coleta, transporte, tratamento e disposição final) - **Áreas de Bota - Fora**, com área de aproximadamente 0,52ha, localizada na Fazenda Bella Vista, Zona Rural, s/n no município de Teodoro Sampaio - BA, sob as coordenadas geográficas: S 12°12'12,9" e W 38°36'46,0" mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I- Realizar treinamento dos funcionários e terceirizados para aplicação, se necessário, do Plano de Emergência Ambiental. **Período: Vigência da Licença;**

II – Executar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos apresentado e seguir as Normas Regulamentadoras: NBR 11.174 e NBR 12.235. **Período: Vigência da Licença;**

III – Implantar medidas protetivas no aterro de inerte (bota fora) a fim de evitar erosão e o carreamento de solo e finos para corpos hídricos. **Prazo: Vigência da Licença;**

IV – Executar o Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD, apresentando ao órgão ambiental do município relatórios fotográficos das atividades realizadas. **Período: Vigência da Licença;**

V – Solicitar previamente as autorizações dos órgãos pertinentes em caso de alteração e/ou ampliação das atividades desenvolvidas. **Período: Vigência da Licença.**

Página 1 de 2

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

VI – Instalar Placas de Sinalização para entradas e saídas de veículos. **Período: 30 dias.**

**Art. 2º** - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas da Lei municipal 591/2013.

**Art. 3º** - O órgão ambiental do município, mediante decisão motivada, poderá modificar as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, quando ocorrer: I - violação ou inadequação de condicionantes ou normas legais; II - omissão significativa ou falsa descrição de informações relevantes; III - superveniência de graves riscos ambientais e à saúde pública; IV - superveniência de conhecimentos científicos que indiquem a ocorrência de graves efeitos sobre a saúde humana e o meio ambiente; V - superveniência de normas, mediante definição de prazo para ajustamento às novas exigências legais.

**Art. 4º** - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal ou, estadual, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 5º** - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do órgão ambiental municipal e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA.

**Art. 6º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**

**Responsabilidades**

Prefeito Municipal de Teodoro Sampaio	Assinatura
Secretário Municipal	Assinatura